



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

16ª Legislatura - 2025 a 2028

REQUERIMENTO Nº 04 /2025

Assunto: Requer constituição da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher.

Requerentes: Vereadores Rodrigo Prux de Oliveira, Rogério Linhares, Felipe de Souza, Atanásio Gonçalves Filho.

Requerido: Presidente da Câmara de Vereadores de Garopaba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que ao final subscrevem requerem, com fundamento no artigo 190 do Regimento Interno, a **CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, composta inicialmente pelos vereadores Rodrigo Prux de Oliveira, Rogério Linhares, Felipe de Souza e Atanásio Gonçalves Filho, com validade até o final da presente Legislatura.

Informamos ainda, consoante o parágrafo segundo do artigo supracitado, que o vereador **Rodrigo Prux de Oliveira** será responsável pela Frente perante a Casa.

Justificativa:

A violência contra a mulher persiste como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil. Segundo o **Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023)**, Santa Catarina registrou **aumento de 22% nos casos de feminicídio em 2022**, enquanto os registros de violência doméstica atingiram **14.000 ocorrências** no estado. Em **Garopaba**, embora subnotificados, relatos do **Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)** e de coletivos feministas locais evidenciam situações críticas de agressões, assédio e falta de acesso a serviços especializados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA**

16ª Legislatura - 2025 a 2028

A criação desta Frente Parlamentar visa enfrentar essa realidade, articulando políticas públicas que garantam proteção, prevenção e reparação às vítimas, em sintonia com as lutas históricas do movimento feminista e com a **Agenda 2030 da ONU**.

A Frente baseia-se nos seguintes termos legais:

- **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006):** Combate à violência doméstica e familiar.
- **Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015):** Tipifica o assassinato de mulheres por motivação de gênero.
- **Convenção de Belém do Pará (1994):** Reconhece a violência contra a mulher como violação de direitos humanos.
- **Lei nº 14.022/2020:** Medidas protetivas urgentes durante calamidades públicas, como a pandemia.
- **ODS 5 (ONU):** Promoção da igualdade de gênero.

Os objetivos da Frente são:

1. Promover o aprimoramento da legislação municipal

- Debater, pesquisar e propor com a sociedade civil organizada, Poder legislativo municipal, estadual e federal, Poder Executivo, Poder Judiciário e especialistas da área dispositivos legais que avancem no combate à violência e promovam mais proteção às mulheres de Garopaba.

2. Fortalecimento da rede de proteção:

- Cobrar a implementação efetiva do **CRAM municipal** e ampliar parcerias com a Delegacia da Mulher (DEAM) e Defensoria Pública.
- Propor a criação de **abrigos emergenciais** para mulheres e filhos em risco iminente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA**

16ª Legislatura - 2025 a 2028

3. Educação e prevenção:

- Realizar campanhas em escolas e unidades de saúde sobre **relações de gênero não violentas e direitos das mulheres**.

- Capacitar agentes públicos (professores, policiais, assistentes sociais) para identificar e encaminhar casos de violência.

4. Acesso à justiça e medidas protetivas:

- Fiscalizar a aplicação das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.
- Articular a criação de um **plantão jurídico especializado** para atendimento gratuito às vítimas.
- Realizar Ações de Defesa dos Direitos Humanos articuladas com outros parlamentos.

5. Geração de dados e transparência:

- Exigir a publicação trimestral de dados sobre violência de gênero em Garopaba, desagregados por perfil racial e territorial.
- Firmar parcerias com universidades para pesquisas sobre o impacto da violência na saúde pública local.

6. Autonomia econômica:

- Incentivar programas de empreendedorismo feminino e capacitação profissional, com foco em mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Cobrar a priorização de políticas habitacionais para vítimas que precisam romper ciclos de violência.

Como município turístico em crescimento, Garopaba tem o dever de ser exemplo no enfrentamento à violência de gênero. A Frente Parlamentar buscará:

Rua 30 de Dezembro, 240 - Garopaba/SC- CEP:88495-000 Fone/Fax: (48) 3254-3279
E-mail: contato@camaragaropaba.sc.gov.br Site: www.camaragaropaba.sc.gov.br/

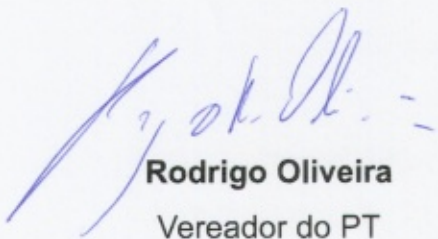


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

16ª Legislatura - 2025 a 2028

- Transformar espaços públicos e turísticos em ambientes seguros para mulheres.
- Fortalecer parcerias com coletivos como a **Marcha Mundial das Mulheres – Núcleo Garopaba e Imbituba**.
- Alinhar-se a iniciativas estaduais, como o **Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher**.

Garopaba/SC, 3 de fevereiro de 2025.



Rodrigo Oliveira
Vereador do PT

Felippe de Souza
Vereador do MDB

Documento assinado digitalmente
gov.br ATANASIO GONCALVES FILHO
Data: 04/02/2025 14:46:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atanásio Gonçalves Filho (Nazinho)
Vereador do MDB



Rogério Linhares (Dedéu)
Vereador do Podemos